



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

|                                 |         |
|---------------------------------|---------|
| Enviar ao Plenário              |         |
| (X) Sim                         | ( ) Não |
| 21 / 11 / 16                    |         |
| <i>Romis Antônio dos Santos</i> |         |

Romis Antônio dos Santos  
Presidente  
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

## PROJETO DE LEI N.º 60 / 2016

*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), e dá outras providências.*

A Câmara Municipal decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

|                   |                                               |          |
|-------------------|-----------------------------------------------|----------|
| 0407              | Fundo Municipal de Saúde                      | 38       |
| 103011001         | Atenção Básica                                |          |
| 2033              | Manter ESB/ PACS/ NASF/ Saúde Bucal           |          |
| 339048            | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas |          |
| 01 0002 0002 0002 | Transf. Impostos Vinculados a Saúde           | 3.400,00 |

**Art. 2º** O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

|                   |                                              |          |
|-------------------|----------------------------------------------|----------|
| 0407              | Fundo Municipal de Saúde                     | 12       |
| 101220402         | Planejamento e Gestão Municipal              |          |
| 2031              | Manter a Secretaria Municipal de Saúde       |          |
| 339036            | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |          |
| 01 0002 0002 0002 | Transf. Impostos Vinculados a Saúde          | 3.400,00 |

VOTAÇÃO EM 1º TURNO  
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA

PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO N.º 60/2016  
DATA DA VOTAÇÃO 24/11/2016  
APROVADO REJEITADO  
VOTOS A FAVOR 9  
VOTOS CONTRÁRIOS 0

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 10 de novembro de 2016

PRESIDENTE DA CÂMARA

Romis Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

Prefeito Municipal

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VOTAÇÃO EM 2º TURNO  
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA

PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO N.º 60/2016  
DATA DA VOTAÇÃO 24/11/2016  
APROVADO REJEITADO  
VOTOS A FAVOR 9  
VOTOS CONTRÁRIOS 0

PRESIDENTE DA CÂMARA

Romis Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba - MG



PROTOCOLO GERAL 0000288  
Data: 16/11/2016 Horário: 16:42